



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI)		
EMENTA: Recredencia a Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI), em Iguatu, e reconhece os cursos Técnico em Vigilância de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertados pela referida Escola, até 31 de dezembro de 2019, e aprova mudança de sede.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 0984839/2015 Nº:0985169/2015	PARECER Nº: 0186/2017	APROVADO EM: 26.04.2017

I – RELATÓRIO

Darrielle Gomes Alves Mororó, Superintendente da Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI), instituição sediada na Avenida Deoclécio Lima Verde, s/n, Bairro Areias, CEP: 63.500-000, no município de Iguatu, mediante o processo protocolizado sob o nº 0984839/2015, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI).

Gisele Lopes de Oliveira, então Superintendente da ESPI, por meio do requerimento datado de 21 de janeiro de 2015, solicita a este CEE o reconhecimento dos cursos Técnico em Vigilância em Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e o Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola de Saúde Pública de Iguatu é vinculada à Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI), foi criada pela Lei municipal nº 1020/2005, alterada pela Lei nº 1731/2012, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.673.723/0001-01 com Censo Escolar nº 23246952 e esteve credenciada pelo Parecer nº 0539/2013, com validade até 31 de dezembro de 2016.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado ao Presidente deste CEE;
- Regimento Escolar;
- Planos de Curso;
- Comprovantes da habilitação da diretora, secretária, coordenador do curso e

 1/9 



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0186/2017

orientador do estágio supervisionado;

- Relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Termos de Convênio para fins de Estágio Supervisionado.

Essa Escola firmou convênios para fins de estágio com as seguintes instituições:

1. Hospital Regional de Iguatu;
2. Hospital e Maternidade Agenor Araújo;
3. Centro de Especialidades Médicas;
4. Laboratório Clínico Dr. João Alves Bezerra;
5. Laboratório Municipal de Saúde Pública de Iguatu;
6. PSF de Iguatu.

O Plano de Curso apresentado enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e atende à legislação vigente. Contempla: Justificativa e Objetivos do Curso, Requisitos de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação, Instalações e Equipamentos, Pessoal Docente e Técnico-administrativo, Certificados e Diplomas.

A direção pedagógica dessa Escola está sob a responsabilidade de Sandra Maria Oliveira Araújo, licenciada em Educação Física, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 19372. A secretaria escolar está a cargo de Maria Nazaré Dias de Oliveira, Registro nº aaa-019197. A coordenadora do curso Técnico em Vigilância e Saúde é Socorro Viana de Moraes, licenciada em Pedagogia e Educação Física e especialista em Educação Comunitária em Saúde da Família/PSF. A orientadora do estágio supervisionado é Natália Bastos Ferreira, bacharel em Enfermagem.

A coordenadora do curso Técnico em Análises Clínicas é Maria Cândida Maia de Bessa Dantas, bacharel em Farmacêutica Bioquímica Industrial, e a supervisora do estágio é Samara Ferreira Pequeno Leite, bacharel em Fisioterapia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0186/2017

O curso Técnico de Vigilância em Saúde possui treze professores: três licenciados e os demais graduados em Enfermagem e com autorização temporária concedida pela 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O curso Técnico em Análises Clínicas possui quinze professores: dois licenciados e os demais graduados em Enfermagem e com autorização temporária concedida pela 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O curso Técnico em Vigilância de Saúde organiza-se em três Módulos com 1200 horas-aula, acrescidas de mais seiscentas para o estágio supervisionado.

- Módulo I – 180 h/a;
 - Módulo II – 460 h/a;
 - Módulo III – 560 h/a;
 - Estágio Supervisionado: 600 h/a.
- TOTAL: 1800 h/a.**

O curso Técnico em Análises Clínicas organiza-se em três Módulos com 1200 horas-aula, acrescidas de mais seiscentas para o estágio supervisionado.

- Módulo I – 300 h/a;
 - Módulo II – 315 h/a;
 - Módulo III – 585 h/a;
 - Estágio Supervisionado: 600 h/a.
- TOTAL: 1800 h/a.**

A especialista avaliadora, Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, especialista em Enfermagem Médico Cirúrgico, mestre e doutora em Enfermagem, fora designada pelo Presidente deste Colegiado, mediante Portaria nº 078/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 21 de junho de 2016, com a finalidade de proceder à verificação prévia na ESPI.

O especialista avaliador, Francisco Fábio Castelo Branco, graduado em Farmácia, especialista em Bioquímica e mestre em Saúde Pública, fora designado pelo Presidente deste Colegiado, mediante Portaria nº 078/2016,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0186/2017

publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 29 de junho de 2016, com a finalidade de proceder à verificação prévia na ESPI, quanto ao reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas.

Curso Técnico de Vigilância em Saúde

Organização Curricular do Curso Técnico em Vigilância de Saúde

Módulos	Unidade Didática	Teórica / Prática	Estágio	TOTAL
I – Contextual Básico	Relação Saúde - Sociedade: Instrumentalizando para a Prática	180 h	100 h	280 h
	Ética e Legislação em Saúde			
	Introdução à Informática			
II- Habilitação Profissional I	Biologia	460h	160 h	620 h
	Segurança e Saúde no Trabalho			
	Planejamento Urbano			
	Ecologia Aplicada à Saúde			
	Vigilância Epidemiológica			
	Normas e Padrões de Identidade e Qualidade dos Alimentos			
	Inspeção, Legislação Sanitária e Ambiental			
III – Habilitação Profissional II	Entomologia, Roedores e Esquistossomose	560 h	340 h	900 h
	Doenças Vetoriais, Viróticas e Reconhecimento Geográfico			
	Doenças Parasitárias, Viróticas e Reconhecimento Geográfico			
	Ectoparasitas e Animais Peçonhentos			
	Vigilância em Saúde Relacionados à Químicos			
	Sistema de Abastecimento de Água			
	Sistema de Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana			
	Sistemas de Limpeza Urbana			
TOTAL		1.200 h	600 h	1.800 h

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0186/2017

De acordo com a especialista avaliadora, referido curso se justifica por atender à necessidade da região para controle e avaliação das ações de promoção e educação em saúde dos dezessete municípios das regionais de saúde. O projeto do curso foi financiado pelo Ministério da Saúde, e os alunos não têm quaisquer custos, pois era direcionado exclusivamente para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo a coordenadora, antes do início dos estágios supervisionados, foi organizado um seminário com os coordenadores de serviços, durante o qual os futuros estagiários obtiveram informações acerca das normas e rotinas dos serviços.

A coordenadora do curso é pedagoga e educadora física, especialista em Educação Comunitária em Saúde e também em Saúde da Família. Tem experiências com coordenação de vários cursos realizados no local. Trabalhou quarenta horas na coordenação do curso. A avaliação da aprendizagem realiza-se mediante provas, trabalhos domiciliares, visitas técnicas e apresentação de portfólios.

O Plano de Curso expressa a formação profissional do técnico em Vigilância em Saúde, qualificando-o para o exercício profissional, seja na região ou fora dela, nas diferentes áreas de atuação, em consonância com a formação do profissional.

O corpo docente é constituído por dezesseis especialistas e um mestre, entre enfermeiros, veterinário, biólogo, assistente social, gestor e pedagogo, todos residentes na cidade, exercendo atividades na atenção primária e secundária.

Para o curso existe uma biblioteca local; porém, foi firmado um convênio com a Escola Profissionalizante Amélia Figueiredo de Lavor para atender melhor a à demanda dos alunos. O material complementar é em quantidade suficiente para atender à programação dos professores, exceto computadores.

O térreo, onde acontece o curso, possui rampa para o acesso de entrada, recepção e banheiros masculino e feminino. A Sala de aula é ampla com portas largas para facilitar o acesso de pessoas em cadeiras de rodas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0186/2017

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Ótimo
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

Curso Técnico em Análises Clínicas

Organização Curricular do Curso Técnico em Análises Clínicas

Módulos	Unidade Didática	Teórica / Prática	Estágio	TOTAL
I - Contextual Básico	Português Instrumental	300 h	100 h	400 h
	Inglês Instrumental			
	Ética Profissional			
	Introdução ao SUS			
	Empreendedorismo			
	Psicologia Aplicada			
	Informática Aplicada			
	Vigilância em Saúde para Análises Clínicas			
II - Habilitação Profissional I	Introdução a Análises Clínicas	315 h	160 h	475 h
	Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana			
	Noções de Biossegurança			
	Técnicas de Triagem e Coleta			
	Fundamentos de Citologia, Histologia e Genética			
	Introdução à Bioquímica e Biofísica			

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0186/2017

Módulos	Unidade Didática	Teórica / Prática	Estágio	TOTAL
III- Habilitação Profissional II	Bioquímica	585 h	340 h	925 h
	Hematologia			
	Urinálises			
	Parasitologia			
	Introdução à Microbiologia e Imunologia			
	Microbiologia			
	Imunologia			
	Química			
	Controle de Qualidade			
	Primeiros Socorros			
TOTAL		1.200 h	600 h	1.800 h

De acordo com o especialista avaliador, as atividades de análises clínicas encontram-se em diferentes organizações públicas, privadas, hospitalares e não hospitalares. Tendo em vista a responsabilidade que recai sobre os profissionais na área da saúde, justifica-se a atualização dos recursos humanos, de modo que o profissional possa acompanhar os avanços científicos, tecnológicos e mecâtrônicas, para atender às atuais exigências do mercado.

A coordenadora do curso é bacharel em Farmácia, possui um contrato temporário de vinte horas-aula e tem uma formação adequada para coordenar o curso.

O Plano de Curso comporta: a justificativa, os objetivos, os requisitos de acesso e o perfil profissional de conclusão do curso. Em relação à organização curricular, recomenda-se uma separação das competências e das habilidades.

A Escola de Saúde Pública de Iguatu firmou convênio com a Escola Estadual de Educação Profissional Amélia Figueiredo de Lavor para uso dos laboratórios. As instalações da escola são boas, tem acessibilidade e laboratórios de química, biologia, física e dois laboratórios de informática para os estágios das disciplinas básicas do curso. Todos os laboratórios são climatizados e dispõem de acessibilidade. Há sanitários para pessoas com necessidades especiais. Existem vários laboratórios conveniados que servirão para estágios dos alunos: Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu; Associação Iguatuense de Assistência



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0186/2017

Social e de Proteção à Maternidade e à Infância; Fundação de Saúde Pública de Iguatu; Laboratório de Análises Clínicas-LABJAB e Laboratório de Análises Clínicas Lourenço & Alves LTDA.

Os laboratórios conveniados possuem bons equipamentos e instalações adequadas. Recomenda-se o convênio com o Hemoce local para o estágio dos alunos e o acompanhamento em, no máximo, de dez alunos.

A biblioteca dispõe de funcionários não qualificados na área. Tem espaço para atendimento aos usuários, mas não possui sala de vídeo e videoteca. Tem acesso à internet.

Os recursos audiovisuais necessitam ser melhorados para atender às necessidades dos alunos e dos professores.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório(s)	Bom
Recursos audiovisuais	Regular
Aspectos de inclusão social	Regular

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que o Plano de Curso está organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0186/2017

conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e a Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise do NESP/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, nosso voto é no sentido que seja reconhecida a Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI), em Iguatu, e reconhecidos os cursos Técnico em Vigilância de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertados pela referida Escola, até 31 de dezembro de 2019, e aprova a mudança de sede.

Por ocasião do novo pedido de credenciamento, essa Escola deverá providenciar:

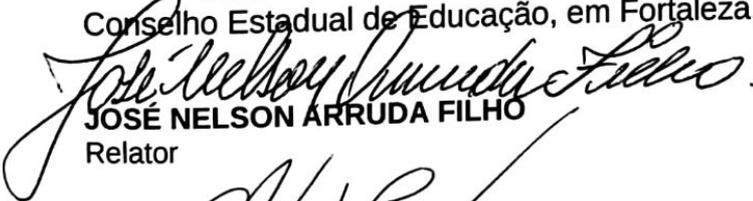
1. Laboratórios próprios nas instalações da escola;
2. Biblioteca própria da escola, cujo acervo atenda às peculiaridades dos cursos ofertados.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

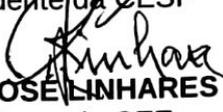
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2017.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS DA SILVA ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTES
Presidente do CEE